



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 16, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO DIA 06
DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, **Pedro Vanderli de Rezende**, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento do feriado religioso, qual seja, a Sexta-Feira Santa, no dia 07 de abril de 2023, data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, o expediente na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG será facultativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se e Publique-se.

Bom Jardim de Minas, 03 de abril de 2023.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 03 / 04 / 23

Pedro Vanderli de Rezende

Pedro Vanderli de Rezende
Pedro Vanderli de Rezende

Presidente